



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL**  
**NRE SEDE 53 5 0000027-5 - CNPJ/MF 00.444.232/0001-39**  
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO**

**ATA DA 74ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA**

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e trinta minutos, realizou-se a Septuagésima Quarta Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria Estatutário - COAUD, da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, por videoconferência (aplicativo Meet), sob a Presidência do Sr. Francisco de Assis LEME Franco, com as participações da Srta. FABÍOLA Viana Falcão e do Sr. ADEMIR Ribeiro Silva, membros do COAUD, e do Sr. WILSON Rodrigues de Souza, Secretário do Comitê. Participaram como convidados os integrantes da Diretoria Executiva da IMBEL, Srs. Aderico Visconte Pardi MATTIOLI, Diretor-Presidente, EXPEDITO Alves de Lima, Vice-Presidente Executivo, Renato Mitrano PERAZZINI, Diretor Administrativo-Financeiro, Wagner Machado BRASIL, Diretor Industrial, Ayrtton Pereira RIPPEL, Diretor de Mercado, RENÊ Dellagnezze, Advogado Geral da IMBEL e GERLI dos Santos, Assessor de Gestão Corporativa e de Pessoal. **1. ABERTURA.** O Presidente cumprimentou a todos, agradeceu a presença dos participantes e iniciou a reunião. **PRIMEIRA PARTE. (REUNIÃO COM A DIRETORIA EXECUTIVA).** **2. POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA E/OU ADEQUAÇÃO VIS A VIS AS PECULIARIDADES DA IMBEL).** A reunião teve como objetivo informar à direção da Empresa sobre as ações realizadas pelo Comitê a respeito da atribuição estatutária prevista no Inciso VI, Art. 95 do Estatuto Social, quanto a adequação e divulgação das transações com partes relacionadas no âmbito da IMBEL e no Art. 9º da Política de Transações com Partes Relacionadas. O presidente do COAUD contextualizou o assunto, informando sobre necessidade de realizar ajustes na norma interna da IMBEL (Política de Transações com Partes Relacionadas), tendo em vista a alteração estatutária ocorrida recentemente e incorreções relacionadas às atribuições do COAUD. O Comitê disponibilizou para a diretoria as anotações identificadas e sugeridas para a melhoria daquela norma. Outro ponto tratado foi sobre o documento elaborado com sendo um referencial para avaliação e evidenciação das Transações com Partes Relacionadas, com o objetivo de definir e estruturar as

atividades a serem executadas pelo COAUD em conjunto com os órgãos da administração e as áreas de auditoria interna, conformidade e gestão de riscos, até que a norma seja modificada. Tratou ainda, sobre a necessidade de definir quais tipos de transações devem ser consideradas como “Partes Relacionadas” e/ou “empresas parceiras”, usando como exemplo o dispositivo “TED - Termos de Execução Descentralizada”, onde a Empresa tem apresentado nos seus demonstrativos contábeis as informações de forma incipientes. Em relação às atribuições do COAUD, o documento apresentado sugeriu que o Art. 9º da Política de Transações com Partes Relacionadas passe a ter a seguinte redação: Art. 9º A Diretoria deve cumprir e executar os ritos da Política de Transações com Partes Relacionadas, realizar o monitoramento, incluir nas Demonstrações Contábeis e Notas explicativas, encaminhar periodicamente ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, e dar publicidade às transações. Parágrafo Único: Cabe ao Comitê de Auditoria – COAUD analisar, avaliar, supervisionar e monitorar as informações encaminhadas ao Conselho de Administração, previamente à apreciação dos Conselheiros, e à Auditoria Interna executar auditoria in loco nos termos seu Regimento Interno, especialmente quanto à adequação das Transações com Partes Relacionadas realizadas pela Empresa. Sugeriu ainda a revogação do Art. 14, tendo em vista não ser atribuição do COAUD e da AI aprovar transações com partes relacionadas. Ao final, ficou acordado que a Diretoria da IMBEL iria apresentar os ajustes propostos pela Diretoria da Empresa na política de Transações com Partes Relacionadas e incluir as sugestões do COAUD. **SEGUNDA PARTE.** **3. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.** Foi aprovada a ata da Septuagésima Terceira Reunião Ordinária, realizada no dia vinte e sete de julho de dois mil e vinte e um, mantendo o acordado em reunião pretérita que, de forma a agilizar os trabalhos, as atas após aprovadas serão encaminhadas ao Presidente do Conselho de Administração e aos Conselheiros, bem como cópias à Presidência da IMBEL e ao Conselho Fiscal, sem as assinaturas de todos os membros do Comitê, tendo em vista a dificuldade de coleta de assinatura durante a pandemia. **4. DOCUMENTOS EMITIDOS PELO COMITÊ.** No período de 28 de julho a 10 de agosto de 2021, foram emitidos os seguintes documentos: MI nº 37/2021-COAUD, de 29 Jul 21, destinado ao Presidente do Conselho de Administração da IMBEL, encaminhando a cópia da ata da 72ª reunião do COAUD; MI nº 38/2021-COAUD, de 29 Jul 21, destinado ao Diretor-Presidente da IMBEL, encaminhando a cópia da ata da 72ª reunião do COAUD; MI nº 39/2021-COAUD, de 29 Jul 21, destinado ao

Presidente do Conselho Fiscal da IMBEL, encaminhando a cópia da ata da 72ª reunião do COAUD; e MI nº 40/2021-COAUD, de 29 Jul 21, destinado ao Diretor-Presidente da IMBEL, encaminhando a pauta da 74ª reunião ordinária do COAUD com a DIREX. **5. AGENDAMENTO.** Foi agendada para o dia 19 de agosto de 2021, às 14h, a próxima reunião do COAUD. **6. ENCERRAMENTO.** E como nada mais houve, o Presidente encerrou a reunião, e eu Wilson, como relator, lavrei a presente ata que será assinada pelos membros do Comitê de Auditoria.

**FRANCISCO DE ASSIS LEME FRANCO**  
Presidente do COAUD

**FABÍOLA VIANA FALCÃO**  
Membro do COAUD

**ADEMIR RIBEIRO SILVA**  
Membro do COAUD

**WILSON RODRIGUES DE SOUZA**  
Secretário do COAUD